O tema do STF de número 669 trata sobre a Validade da contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção nos termos do art da Lei O tema do STF de número 669 afirma que É constitucional formal e materialmente a contribuição social do empregador rural pessoa física instituída pela Lei incidente sobre a receita bruta obtida com a comercialização de sua produção